



## AS POLÍTICAS PÚBLICAS E A VOLÊNCIA DE GÊNERO EM RELAÇÃO ÀS MULHERES NEGRAS<sup>1</sup>

KAZMIRCZUK, Bruna Laís da Veiga<sup>2</sup>; SARTORI, Andrieli Oliveira<sup>3</sup>; ROESLER, Gabriele Maidana<sup>4</sup>; CORRÊA, Julia Batista<sup>5</sup>; SOUZA, Laura Zimmermann de<sup>6</sup>; SEGALA, Luiza Victória Marques<sup>7</sup>; CEZIMBRA, Tamires Medina<sup>8</sup>; PIAS, Fagner Cuozzo<sup>9</sup>.

**Palavras-Chave:** Desigualdade. Direitos. Lei Maria da Penha. Estado .

### INTRODUÇÃO

No Brasil, atualmente, o tema da desigualdade racial vem sendo fortemente discutido, não apenas nos âmbitos públicos e acadêmicos, mas também como preocupação do Estado, adjacente à construção de novas iniciativas a fim de assegurar a efetiva democracia racial. Assim, para tanto, é necessário a intervenção estatal por meio de políticas públicas.

Propiciar o bem-estar de todos os cidadãos, sem distinções, é dever do Estado, assegurado na Constituição Federal, concretizado através das políticas públicas. Tais políticas públicas compreendem em ações realizadas pelo Estado, que visam promover a igualdade no país. Uma das mazelas que assola a sociedade, em relação as mulheres é a violência contra elas, que vem se mostrando cada vez mais corriqueira, uma vez que os índices mostram que a violência contra as mulheres tem cor, assim, essa violência é mais impactante contra mulheres negras.

<sup>1</sup> Trabalho desenvolvido através do projeto PIBIC/UNICRUZ intitulado “As alterações trazidas pela lei 10.639/03, a qual instituiu novas diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “história e cultura afro-brasileira”. Que conta com o fomento da Universidade de Cruz Alta-RS.

<sup>2</sup> Acadêmica Curso de Direito da Universidade de Cruz Alta. Bolsista Voluntária do projeto PIBIC/UNICRUZ. E-mail: bruna.lkazmirczuk@hotmail.com.

<sup>3</sup> Acadêmica do curso de Direito da Universidade de Cruz Alta. Bolsista do projeto PIBIC/UNICRUZ. Email: andrielisartori@gmail.com

<sup>4</sup> Acadêmica Curso de Direito da Universidade de Cruz Alta. Bolsista Voluntária do projeto PIBIC/UNICRUZ. Bolsista voluntária do projeto PIBI/UNICRUZ. E-mail: gaberoesler@gmail.com

<sup>5</sup> Acadêmica Curso de Direito da Universidade de Cruz Alta. Bolsista Voluntária do projeto PIBIC/UNICRUZ. E-mail: juliabwcc@gmail.com

<sup>6</sup> Acadêmica do Curso de Direito da Universidade de Cruz Alta. Bolsista Voluntária do projeto PIBIC/UNICRUZ. E-mail: laura.zimmermann2@gmail.com.

<sup>7</sup> Acadêmica Curso de Direito da Universidade de Cruz Alta. Bolsista Voluntária do projeto PIBIC/UNICRUZ. E-mail: luvu\_victoria@hotmail.com

<sup>8</sup> Acadêmica Curso de Direito da Universidade de Cruz Alta. Bolsista Voluntária do projeto PIBIC/UNICRUZ. Email: tamirescezimbamedia@gmail.com

<sup>9</sup> Docente do curso de Direito da Universidade de Cruz Alta – Unicruz. Pesquisador responsável pelo projeto PIBIC/UNICRUZ. Mestre em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social (UNICRUZ). E-mail: fpias@unicruz.edu.br



## **METODOLOGIA**

A metodologia utilizada no trabalho foi a bibliográfica de cunho exploratório e teórico, envolvendo pesquisas em diversos materiais, como publicações físicas e virtuais, nas quais foi possível encontrar um grande número de informações referentes à temática.

## **RESULTADOS E DISCUSSÕES**

Na busca pelos seus direitos, mulheres negras sofrem com as desigualdades raciais, fator que as expõe socialmente. Percebe-se, desse modo, conforme a conclusão do Mapa da Violência/ 2015, o Brasil encontra-se em quinto lugar no ranking de homicídios de mulheres no conjunto de países no mundo, e o principal quesito alarmante é a cor da vítima.

“Com poucas exceções geograficamente, a população negra é vítima prioritária da violência homicida no país. As taxas de homicídio da população branca tendem, historicamente, a cair, enquanto aumentam as taxas de mortalidade entre os negros... entre as mulheres brancas caíram 11, 9%, de 3,6 por 100 mil brancas em 2003, para 3,2 em 2013. Em contrapartida, as taxas das mulheres negras cresceram 19,5%, passando, neste mesmo período de 4,5 para 5,4 por 100 mil mulheres. Proporcionalmente morriam assassinadas 22,9% mais negras do que brancas. O índice foi crescendo lentamente ao longo dos anos para em 2013, chegar a 66,7%.” (JACOBO, 2015, p.29)

Um dos pontos sobre esta realidade que apesar de não apresentar estranheza, assim sendo imprescindível ser pontuada é: os dados estatísticos sobre os homicídios de mulheres é o fim e trágico de milhares de vidas marcadas por histórias de sucessivas e infinitas violências visíveis, invisíveis e muitas vezes invisibilizadas pela sociedade.

## **MULHERES NEGRAS E A LEI MARIA DA PENHA**

A Lei 11.340/2006, intitulada como Lei Maria da Penha, define em seu art. 2º que “Toda mulher, independente de classe, raça, etnia..., goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência...”. A partir da percepção desta lei, percebe-se que o papel do Estado é o de assegurar a segurança e combater a violência contra mulheres. Nesse sentido, a Lei Maria da Penha trata o conceito de segurança em um ponto de vista ampliado, adjetivando-o como “segurança humana”.

Ainda, em seu art. 5º. violência doméstica e familiar contra a mulher como “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial”, porém os dados mostram que mesmo diante dos



muitos avanços legais e estruturais, as estatísticas vêm apresentando uma majoração na escala referente à violência contra as mulheres negras. Sobre isto o Mapa da Violência 2015 aponta que a partir da vigência da Lei Maria da Penha, “o número de vítimas cai 2,1% entre as mulheres brancas e aumenta 35% entre as negras”.

Diante destas circunstâncias, constata-se que os aspetos estão interligados a situação de vulnerabilidade resultante da desigualdade social, pobreza, do racismo, do sexismo e de outros marcadores presentes no contexto social das mulheres negras. Segundo Crenshaw, a complexidade dos diversos aspectos dialogam e agravam a situação de violência para as mulheres negras: “... forma pela qual o racismo, o patriarcalismo, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios criam desigualdades básicas que estruturam as posições relativas de mulheres, raças, etnias, classes e outras”. (CRENSHAW, 2002, p. 177).

Esses elementos demonstram que a ausência de uma ação pública atinge as mulheres de forma diferenciada, mas que todas estão eternamente ofendidas, já que o patriarcado e a desigualdade são elementos estruturantes da nossa sociedade. Assim, o Estado deve ter um papel central e contundente no combate à violência, orientando as políticas na direção de desenvolver a autonomia pessoal e econômica das mulheres negras.

## **POLÍTICAS PÚBLICAS**

Sempre que referenciada a trajetória da mulher negra na sociedade brasileira, logo a citação dos fatores de preconceito e racismo é indispensável. Vítimas de uma sociedade hipócrita e desigual as mulheres negras ainda sofrem com relação ao mercado de trabalho, à saúde, à educação e à segurança, ou seja, direitos fundamentais. No que se refere ao direito à saúde, a mulher negra enfrenta muitas desigualdades, que determinam o seu acesso aos serviços básicos de saúde. Segundo a pesquisa nacional de saúde, às mulheres negras tem menos acesso a remédios, consultas médicas, plano de saúde, cuidados com a saúde bucal.

Além disso, 44,5% das mulheres negras não possuem acesso ao exame ginecológico, tendo os maiores índices de infecção por HIV, sendo 60% das vítimas de mortes decorrentes de parto no SUS. Todavia somente 27% dessas mulheres possuem acompanhamento durante o parto e 62,5% recebem orientações sobre a importância do leito materno. Vale ressaltar que as mulheres negras são a maioria das vítimas em diversos indicadores de violação de direitos



humanos, da mesma forma são as que mais sofrem de violência doméstica, estupros e homicídios.

As práticas de tratamento desumanos à que se submetem as mulheres negras, tem origem no século XVI, quando a escravidão teve início no Brasil. Perpetua-se, ainda, o racismo e a discriminação em hospitais, clínicas, escolas, locais de trabalho, ambientes tão importantes que deveriam ser direito de todos. Portanto, a criação e a concretização de políticas públicas voltadas para esta parcela da população, são necessárias para que o Estado faça valer os direitos constitucionais.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS OU CONCLUSÃO**

Se somente as leis não conseguem atingir de fato o problema, há necessidade de indagar a sociedade e promover a conscientização. É essencial a criação de políticas públicas específicas para mulheres negras e pobre, tendo em vista que o preconceito racial e a discriminação de gênero se cruzam e se potencializam, logo a mulher negra precisa lutar pelos seus direitos essenciais e fundamentais.

Na perspectiva de gênero e raça, até então não ocorreu o vínculo no planejamento das políticas públicas e a prioridade da gestão governamental. Quando o racismo e machismo deriva não só do estado, mas também da sociedade o resultado é a morte a prepotência contra as mulheres negras todos os dias.

## **REFERÊNCIAS**

CRESHAW, Kimberlé. **Documento para o Encontro de Especialistas em Aspectos da Discriminação Racial relativos ao Gênero**; Estudos Feministas; 2002; p. 177.

**Lei nº 11.340/2006. Lei Maria da Penha**; Presidência da República. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm). Acesso em: 28/08/2018.

POUGY, Lilia Guimarães. **Desafios políticos em tempos de Lei Maria da Penha**. Revista Katalysis, Rio de Janeiro, v. 13, n. 1, jan./jun. 2010.

VENTURI, Gustavo; Godinho, Tatau (Org.). **Mulheres brasileiras e gênero nos espaços público e privado**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo/Edições Sesc. 2013.

WASELFISZ, Julio Jacob. **Mapa da Violência 2015 – Homicídios de Mulheres no Brasil**; 1ª edição; ONU Mulheres; Brasília – DF; 2015.

WERNECK, Jurema. **Mulheres Negras: um Olhar sobre as Lutas Sociais e as Políticas Públicas no Brasil**. Rio de Janeiro, Criola, 2010.